

Nº	ENTE	Excesso (início)		Eliminar 10% ou 1/3		Retorno		Regime retorno
		Período	%DP/RCL	Período	%DP/RCL	Período	%DP/RCL	
3	Pref. Munic. de Itapajé	3Q/2021	58,86	3Q/2023	63,76	1Q/2024	61,59	LC 178
4	Pref. Munic. de Itapiúna	3Q/2022	55,44	1Q/2023	59,22	2Q/2023	62,50	LRF
5	Pref. Munic. de Jardim	3Q/2021	62,28	3Q/2023	62,85	1Q/2024	61,49	LC 178
6	Pref. Munic. de Jati	2Q/2023	55,16	3Q/2023	58,37	1Q/2024	57,11	LRF
7	Pref. Munic. de Nova Olinda	1Q/2023	55,38	2Q/2023	56,96	3Q/2023	58,96	LRF
8	Pref. Munic. de Pindoretama	1Q/2023	56,24	2Q/2023	60,03	3Q/2023	60,10	LRF
9	Pref. Munic. de Santa Quitéria	2Q/2023	59,05	3Q/2023	63,12	1Q/2024	59,22	LRF
10	Pref. Munic. de Santana do Acaraú	1Q/2023	55,84	2Q/2023	59,11	3Q/2023	60,85	LRF
11	Pref. Munic. de Santana do Cariri	1S/2023	57,61	2S/2023	60,17	1Q/2024	57,54	LRF

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as providências cabíveis ao atendimento dos limites legais.

Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 28/2024

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PACAJUS E UMARI, E CÂMARAS DE VEREADORES DE ABAIARA, BARRO, CHAVAL, MADALENA, SANTANA DO CARIRI.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO SOBRE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – OMISSÃO NO ENVIO E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) E/OU RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) – 1º QUADRIMESTRE E 1º E 2º BIMESTRES DE 2024.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 2796/2024, exarado no Processo nº 15138/2024-3, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, fundamentado no art. 5º, inciso III, e no art. 9º da Instrução Normativa nº 01/2023 e no art. 31, IX, “b” da Resolução Administrativa nº 01/2024 – Regimento Interno deste Tribunal e no sentido de dar cumprimento às regras fiscais pela Administração Pública, **EMITE AVISO**, aos destinatários deste, **em razão de estarem pendentes de envio e homologação do RGF e/ou RREO, no 1º Quadrimestre e 1º e 2º Bimestres de 2024**, conforme tabela a seguir:

Nº	ENTE	RGF/Período	RREO/Período
1	Prefeitura Municipal de Pacajus	1Q/2024	2B/2024
2	Prefeitura Municipal de Umari	1Q/2024	2B/2024
3	Câmara de Vereadores de Abaiara	1Q/2024	
4	Câmara de Vereadores de Barro	1Q/2024	
5	Câmara de Vereadores de Chaval	1Q/2024	
6	Câmara de Vereadores de Madalena	1Q/2024	
7	Câmara de Vereadores de Santana do Cariri	1Q/2024	

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2024

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ACARAPE, ANTONINA DO NORTE, APUJARÉS, ARACATI, ARARENDÁ, BARBALHA, BARRO, BARROQUINHA, BATURITÉ, CAMOCIM, CANINDÉ, CARIDADE, CARIRÉ, CARIRIAÇU, CARNAUBAL, CASCAVEL, CATUNDA, CAUCAIA, CHAVAL, COREAÚ, CROATÁ, ERERÊ, GRAÇA, GRANJEIRO, GUARACIABA DO NORTE, HIDROLÂNDIA, IBARETAMA, IGUATU, IPAUMIRIM, IPU, ITAPAJÉ, ITAPIÚNA, JAGUARIBARA, JARDIM, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, MARCO, MAURITI, MERUOCA, MILAGRES, MORRINHOS, PACAJUS, PACATUBA, PACUJÁ, PALHANO, PALMÁCIA, PARAMBU, PARAMOTI, PENAFORTE, PEREIRO, PIRES FERREIRA, PORANGA, POTENGI, REDENÇÃO, RERIUTABA, SABOIEIRO, SALITRE, SANTANA DO ACARAÚ, SANTANA DO CARIRI, SANTA QUITÉRIA, SÃO BENEDITO, SÃO LUÍS DO CURU, SENADOR SÁ, TAMBORIL, TEJUÇUOCA, TRAIRI, TURURU, UBAJARA, UMARI, UMIRIM, VARJOTA.